



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da realização de exames de **Ultrassonografia Obstétrica e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler colorido e pulsado**, a serem utilizados dentro do Programa de Pré Natal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, em face da necessidade de contratação de empresa para realização de Ultrassonografia Obstétrica, destinado a atender as necessidades do Programa de Pré Natal (REDE CEGONHA) da Secretaria Municipal de Saúde, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A Secretaria Municipal de Saúde conta com 76 Unidades Básicas de Saúde e realiza uma média de 6.000 mil inscrições de pré natal por ano. É necessário garantir a plena oferta desses exames com finalidade diagnóstica (Ultrassonografia Obstétrica). O não atendimento dessa demanda pode impactar negativamente o acesso ao serviço de rastreamento de futuras comorbidades que afeta o período gravídico, dificultando o seu diagnóstico precoce. Além de discredibilizar o exame perante seu público alvo.

De acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação., proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

Considerando que a Rede Cegonha é uma estratégia do Ministério da Saúde que propõe a melhoria do atendimento às mulheres e às crianças disponibilizando atendimento de pré-natal, garantia de realização de todos os exames necessários e vinculação da gestante a uma maternidade de referência para o parto;

Considerando que a Rede Cegonha que foi instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde através da Portaria GM/MS 1.459 de 24 de junho de 2011 e consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar as mulheres e crianças o direito à atenção humanizada durante o pré-natal, parto/nascimento, puerpério, abortamento, planejamento reprodutivo e atenção infantil em todos os serviços de saúde do SUS;

Considerando o Anexo II da portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde; onde reforça o repasse de recursos destinados aos municípios para a realização de novos exames do componente Pré Natal da Rede Cegonha;

Considerando que são fatores de risco para morte materna a hipertensão (pré-eclâmpsia e eclâmpsia), doenças crônicas agravadas durante a gestação e a obesidade, que estão associadas a desfechos maternos desfavoráveis, principalmente para mulheres negras e indígenas.

Considerando que a Ultrassonografia Obstétrica é importante para datar a idade gestacional, determinar a quantidade de fetos, realizar o diagnóstico e acompanhamento de alterações que possam estar ocorrendo no crescimento, além de determinar o risco de doenças genéticas, cromossômicas, alterações cardíacas e também avaliar o comprimento do colo uterino para verificar o risco de parto prematuro.

A Rede Cegonha será financiada com recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabendo à União, por meio do Ministério da Saúde, o aporte dos seguintes recursos”, dentre eles: financiamento do componente Pré Natal para custeio de exames de pré natal. Neste sentido, foi transferido ao município, através da Portarias:

Portarias	Data	Ordem Bancaria	Valor	Ano de Referencia
3.801	17/10/2018	841594	R\$ 1.555,26	2017
2.138	07/10/2020	830554	R\$ 32.409,00	2020
1.014	05/08/2021	815776	R\$ 33.306,48	2021
980	02/09/2022	821541	R\$ 52.951,32	2022
1.013	12/12/2023	831425	R\$ 65.565,90	2023
TOTAL			R\$ 185.787,96	

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A eventual contratação de empresa para a realização de exames se diagnostico por imagem está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Conduzir os serviços ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base indicações pela mesma fornecida;
- c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos com requisitos indispensáveis para o desempenho das atividades relacionadas com o objeto desta avença;
- d) Fornecer toda mão-de-obra para plena execução dos serviços contratados; Tomar todas as precauções e cuidados necessários, sinalizando o local dos serviços e seu entorno, para garantir a segurança das pessoas, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes pessoais ou materiais a funcionários ou terceiros.
- e) Fornece todo o material e equipamento necessário a execução dos serviços objeto da licitação;
- f) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- j) Os exames de imagem deveram ser realizados em regime presencial e ambulatorial, deverá ser prestado por profissionais habilitados para atuar como médico ultrassonografista (com Registro de Qualificação de Especialidade -RQE).
- k) Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo técnico, no futuro termo de referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- l) A Contratada deve reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 15 quinze dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- m) A empresa deve manter, durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, devendo comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – SMS, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA E ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO), DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM UTILIZADOS DENTRO DO PROGRAMA DE PRÉ NATAL (COMPONENTE REDE CEGONHA)DESTE MUNICIPIO.

ITEM	CODIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE MENSAL	QUANTIDAD E TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02.05.02.015-1	USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	50	600	R\$ 154,53	R\$ 92.718,00
2	02.05.02.014-3	USG OBSTÉTRICA	100	1.200	R\$ 75,59	R\$ 90.708,00
					TOTAL:	R\$ 183.426,00

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados processos similares realizados por outros órgãos, através de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em TCM e Portal de Preços, teve como objetivo identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As mesmas foram identificadas e incorporadas na contratação em análise e pesquisa de mercado, por meio de orçamentos com possíveis fornecedores, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da SEMSA.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no referido estudo, o tipo de solução escolhida é a aquisição através de processo auxiliar de credenciamento , sendo este o que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que promove maior competição entre os licitantes, levando em conta a economicidade, a eficácia, a eficiência, a padronização e as práticas do mercado.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E PREÇO

O quantitativo de de exames foi apresentado no DFD (documento de formalização da demanda) e está dimensionado de acordo com a necessidade anual do Programa de Pré Natal . A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, acompanhada pelas cotações de preços das empresas e portais que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A realização dos exames será realizada de forma parcelada, eventual e futura conforme necessidade mensal estipulada no DFD. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é atender as necessidades da Administração Pública com eficiência, qualidade e economicidade.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlatas ao objeto ora em tela.

XI .DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a não interrupção do fornecimento do objeto à população;

Contratar o objeto descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado.

**XII .PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CONTRATAÇÃO**

A Contratação do referido item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

XIII .POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item V "Descrição da Solução como um todo" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Santarém/PA, 25 de Julho de 2024.


Larissa Ricarda L. Batista
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
COREN-PA: 193207
Larissa Ricarda Lisboa Batista
ENFERMEIRA Core-a 193207
Referência Técnica Saúde da Mulher
Decreto 244/2023 GAB/PMS